



Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor GCM 1ª Cl. C.R.B., portador do Registro Funcional 12.581, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil; cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, alíneas "c" e "e", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 827/2020, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor GCM 1ª Cl. C.R.B., portador do Registro Funcional 12.581, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007.

Art. 2º Institui-se a Comissão Processante Especial para apuração de suposta infração disciplinar de natureza grave, considerando que os deveres do guarda civil é ser assíduo e pontual, conforme prevê o art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007; que a falta ao serviço é punível com demissão, conforme art. 29 e incisos, do Decreto nº 7.023/2007, sendo, portanto, a presente Comissão composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

a) CARLOS ALBERTO NARCIZO DOS SANTOS – RF 12.579.

II – Titulares:

a) PAULO HENRIQUE CARTURAN – RF 17.539;

b) ANTONIO NILTON PEREIRA DE CASTRO – RF 17.553.

III – Suplentes:

a) FERNANDO HALMYR SOARES MACHADO, RF 17.560;

b) ALFREDO HILUANY JUNIOR – RF 12.667.

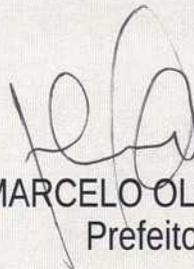
Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de fevereiro de 2021.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/